

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (ABE) Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2024

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado a Fundação Vida e de outro lado a empresa S. C. BRANDÃO BEZERRA & CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA, como melhor abaixo se declaram.

Pelo presente CONTRATO, de um lado a **FUNDAÇÃO VIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 30.091.618/0001-75, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, **Alam Gualberto Teixeira**, portador do RG nº 255343085 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 215.620.378-46, residente e domiciliado no Cond. Mansões entre Lagos 3, 0 Etapa 03 CJ 0 Casa 07, Bairro Região dos Lagos (Sobradinho), Brasília/DF, CEP: 73255902, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **S. C. BRANDÃO BEZERRA & CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.131/0001-44, com sede na Avenida Frei Caneca, nº 80, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-39, neste ato representada pelo Sra. Silvia Cecília Brandão Bezerra, brasileira, casada, biomédica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01394208179 Detran/PE, inscrita no CPF sob o nº 793.993.634-49, residente e domiciliada na Rua Vereador Agostinho Pinto, nº 11, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-370, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de exames laboratoriais, constantes na tabela SUS, a fim de atender o Hospital Municipal Dr. João Secundino de Souza e da Regulação da Rede municipal de Águas Belas/PE, conforme anexo deste Credenciamento nº 001/2025, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará pelo prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sendo renovado mediante a aditivo firmado por ambas as partes.

2.2. Caso o contrato seja renovado por interesse de ambas as partes, o valor do serviço será reajustado na ocasião, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA III - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.019.934,20 (dois milhões dezanove mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com a Tabela SUS, conforme anexo a este contrato.

Parágrafo Único - Os valores constituem mera estimativa, não obrigando a contratação integral por parte da Administração.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, com a possibilidade de pagamento intermediário, conforme repasse do órgão contratante, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas.

3.3. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.4. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do objeto se dará de forma INDIRETA, pelo Regime de TAREFA e seguirá a seguinte dinâmica:

4.2. Os serviços serão prestados em instalações próprias da Contratada, iniciando dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a solicitação da Fundação Vida, devendo a coleta ser realizada diariamente, conforme requisição, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido de 08h até às 17h, devendo o laudo do exame ser entregue em até 02 (dois) dias corridos ao setor requisitante, através de arquivo digital e também deverá ser disponibilizado aos usuários, de forma digital e/ou física, caso solicitado.

4.3. Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município Águas Belas/PE ou por qualquer outra unidade de saúde via SUS, salvo os casos de unidades em que o paciente foi regulado pelo SUS, nos casos de empresas contratadas para prestar serviço através de processos administrativos e judiciais, e quando não houver a especialidade médica na Rede Pública de Saúde.

4.4. Todos os pedidos devem estar autorizados e assinados pela Fundação Vida ou servidor do Hospital Municipal, com indicação do servidor responsável, através de carimbo próprio do setor.

4.5. Fica vedado o atendimento de paciente com solicitação de médico particular, convênio, plano de saúde ou de qualquer outra procedência que não seja a descrita nos itens anteriores.

4.6. A CONTRATADA só receberá ao paciente que apresentar no ato de seu atendimento, solicitação de procedimento devidamente preenchida com carimbo e assinatura do médico solicitante, acompanhada de carimbo autorizativo da Fundação Vida e/ou servidor do Hospital Municipal.

4.7. A CONTRATADA deverá executar os exames através de profissionais especializados inscrito no respectivo Conselho de Classe, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos, aos pacientes decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência.

4.8. Todo o material recebido deverá ser identificado com nome mediante rotulagem dos recipientes com etiquetas autoadesivas. Deverá ser indicado nos resultados dos exames o método de análise utilizado para cada dosagem e/ou exame com os devidos valores de referência quando pertinentes.

4.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.10. O prazo para conclusão do serviço poderá ser prorrogado, em caso fortuito e/ou de força maior, mediante autorização expressa da fiscalização do contrato, com apresentação de justificativa idônea, devidamente comprovada, mantidas as demais condições da contratação.

4.11. A contratação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo os serviços serem refeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

CLÁUSULA V – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Emitir a ordem de início e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CREDENCIADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido / serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CREDENCIADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
- e) Efetuar o pagamento à CREDENCIADA no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- f) A Fundação Vida não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CREDENCIADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CREDENCIADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VI – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:
 - b) Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado e seu período;
 - c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
 - d) Substituir, em até 02 (dois) dias úteis, os itens que apresentarem incompatibilidade com a descrição do serviço, apresentar defeitos, estiverem danificados ou fora do prazo de validade.
 - e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;
- i) Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- j) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.
- k) Promover por sua conta, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação de serviço no Termo/Edital;
- l) O profissional da empresa credenciada deverá “alimentar” regularmente o sistema de informação, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: número do cartão SUS do paciente, histórico, prescrição de exames e medicamentos, entre outros que forem necessários;
- m) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde;
- n) O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao Município e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;
- o) O credenciado deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde do Município qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- p) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou horário normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- q) Realizar a Coleta mediante pedidos autorizados pela Fundação Vida, a contratada deverá realizar os Serviços Coleta para COVID-19 e microbiologia em instalações próprias, no âmbito do Município de Bom Jardim/RJ;
- r) Fica estabelecido que a Administração não será responsável por quaisquer empregados pertencentes à Empresa credenciada/contratada, bem como não se responsabilizará pelos serviços executados pela mesma;
- s) Caso ocorra por motivo de força maior, a necessidade, mesmo que temporária da transferência da localização para a realização dos serviços (fato que deverá ser

FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75

contato@fundacaovida.org.br

Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670

comunicado formalmente a contratante), a contratada deverá arcar com o transporte do usuário do local original até o novo local para realização do procedimento sem nenhum custo adicional para a Fundação Vida;

t) Fica vedado o atendimento de paciente com solicitação de médico particular, convênio, plano de saúde ou de qualquer outra procedência que não seja a descrita nos itens anteriores deste Contrato;

u) A contratada deverá executar os exames através de profissionais especializados, inscritos no respectivo Conselho de Classe, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos, aos pacientes decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

v) As despesas com reagentes e demais materiais de consumo necessário à execução dos serviços, bem como os equipamentos e os recursos humanos que se façam necessário ao perfeito e

x) Os custos com a manutenção da estrutura, materiais de EPI e eventual transporte dos materiais coletados ao laboratório de análise, serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, não ensejará revisão do contrato em razão de eventuais custos não previstos ou decorrente de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA VII - DAS ALTERAÇÕES

7.1. As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 40 e 41 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 45 e 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

8.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

III – impedimento de participar de processos de Seleção e de contratar com a FUNDAÇÃO VIDA por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Restrição registrada em cadastro da FUNDAÇÃO VIVA.

8.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) atraso injustificado na execução do contrato;
- b) inexecução total ou parcial do contrato.

8.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

8.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

8.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no art. 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

9.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.2. A rescisão deste contrato poderá ser:



I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.2. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA X – PUBLICIDADE DOS ATOS

10.1. Conforme dispõe o art. 42, do Regulamento de Compras da Fundação Vida, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO VIDA na rede mundial de computadores, permanecendo disponíveis por no mínimo 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes, ora contratadas, elegem o Fórum da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Garanhuns/PE, em 10 de fevereiro de 2025.

Alam Gualberto Teixeira
Diretor-Presidente da Fundação da Vida
CONTRATANTE

Silvia Cecília Brandão Bezerra
S. C. BRANDÃO BEZERRA & CIA
DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75

contato@fundacaovida.org.br

Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670

ANEXO TABELA SUS E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	CÓDIGO CONVENIO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. (TABELA SUS)	VALOR TOTAL
1.	202060047	17 OH PROGESTERONA	UND.	150,00	10,20	R\$ 1.530,00
2.	202010767	25 HIDROX VITAMINA D	UND.	150,00	21,24	R\$ 3.186,00
3.	202010406	ACIDO FOLICO	UND.	150,00	15,65	R\$ 2.347,50
4.	202070026	ACIDO HIPURICO	UND.	25,00	2,23	R\$ 55,75
5.	202010538	ACIDO LACTICO ARTERIA	UND.	25,00	3,68	R\$ 92,00
6.	202010538	ACIDO LACTICO VENOSO	UND.	25,00	3,68	R\$ 92,00
7.	202070034	ACIDO MANDELICO	UND.	15,00	3,68	R\$ 55,20
8.	202070042	ACIDO METIL HIPURICO	UND.	15,00	2,04	R\$ 30,60
9.	202010120	ACIDO URICO	UND.	200,00	4,85	R\$ 970,00
10.	202010120	ACIDO URICO UR 24H	UND.	200,00	4,85	R\$ 970,00
11.	202070050	ACIDO VALPROICO	UND.	25,00	15,65	R\$ 391,25
12.	202010627	ALBUMINA - SA	UND.	200,00	1,85	R\$ 370,00
13.	202010147	ALDOLASE	UND.	25,00	3,68	R\$ 92,00
14.	202060098	ALDOSTERONA	UND.	25,00	11,89	R\$ 297,25
15.	202060098	ALDOSTERONA UR 24H	UND.	15,00	11,89	R\$ 178,35
16.	202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA	UND.	20,00	3,68	R\$ 73,60
17.	202010163	ALFA 1 GLICOPROT AC	UND.	25,00	3,68	R\$ 92,00
18.	202030091	ALFA FETOPROTEINA	UND.	50,00	15,06	R\$ 753,00
19.	202070085	ALUMINIO	UND.	15,00	27,50	R\$ 412,50
20.	202010180	AMILASE - SA	UND.	150,00	2,25	R\$ 337,50
21.	202010180	AMILASE UR 24H	UND.	150,00	2,25	R\$ 337,50
22.	202010198	AMONIA	UND.	5,00	3,51	R\$ 17,55
23.	202060110	ANDROSTENEDIONA	UND.	25,00	11,53	R\$ 288,25
24.	202070107	ANFETAMINA	UND.	5,00	10,00	R\$ 50,00
25.	202030431	ANTI ADRENAL	UND.	5,00	17,16	R\$ 85,80
26.	202030407	ANTI BRUCELOSE, SORO	UND.	5,00	3,70	R\$ 18,50
27.	202030253	ANTI CARDIOLIP IGG	UND.	25,00	10,00	R\$ 250,00
28.	202030261	ANTI CARDIOLIP IGM	UND.	25,00	10,00	R\$ 250,00
29.	202030601	ANTI CELULA PARIETAL	UND.	5,00	17,16	R\$ 85,80
30.	202030415	ANTI CISTICERC. IGG	UND.	15,00	5,83	R\$ 87,45
31.	202030741	ANTI CITOMEG IGG	UND.	75,00	11,00	R\$ 825,00
32.	202030857	ANTI CITOMEG IGM	UND.	75,00	11,61	R\$ 870,75
33.	202030270	ANTI DNA	UND.	40,00	8,87	R\$ 354,80
34.	202030784	ANTI HBC IGG	UND.	75,00	18,55	R\$ 1.391,25
35.	202030890	ANTI HBC IGM	UND.	75,00	18,55	R\$ 1.391,25
36.	202030644	ANTI HBE	UND.	75,00	18,55	R\$ 1.391,25

37.	202030636	ANTI HBS	UND.	100,00	18,55	R\$ 1.855,00
38.	202030679	ANTI HCV	UND.	150,00	18,55	R\$ 2.782,50
39.	202030687	ANTI HDV	UND.	50,00	18,55	R\$ 927,50
40.	202030288	ANTI HELIC. PYLO IGG	UND.	15,00	17,16	R\$ 257,40
41.	202030288	ANTI HELIC. PYLO IGM	UND.	15,00	17,16	R\$ 257,40
42.	202030849	ANTI HERPES 1E2 IGG	UND.	15,00	21,16	R\$ 317,40
43.	202030954	ANTI HERPES 1E2 IGM	UND.	15,00	21,16	R\$ 317,40
44.	202030300	ANTI HIV 1 E 2	UND.	150,00	13,00	R\$ 1.950,00
45.	202030296	ANTI HIV WESTERN BLO	UND.	15,00	480,00	R\$ 7.200,00
46.	202030318	ANTI HTLV 1 E 2	UND.	25,00	18,55	R\$ 463,75
47.	202030806	ANTI HVA IGG	UND.	50,00	18,55	R\$ 927,50
48.	202030911	ANTI HVA IGM	UND.	50,00	18,55	R\$ 927,50
49.	202030512	ANTI ILHOTA	UND.	25,00	10,00	R\$ 250,00
50.	202030520	ANTI INSULINA	UND.	25,00	17,16	R\$ 429,00
51.	202030555	ANTI MICROSSOMAL	UND.	100,00	17,16	R\$ 1.716,00
52.	202030563	ANTI MITOCONDRIA	UND.	50,00	17,16	R\$ 858,00
53.	202030580	ANTI MUSCULO LISO	UND.	50,00	17,16	R\$ 858,00
54.	202030326	ANTI RNP	UND.	50,00	17,16	R\$ 858,00
55.	202030814	ANTI RUBEOLA AVIDEZ	UND.	75,00	17,16	R\$ 1.287,00
56.	202030814	ANTI RUBEOLA IGG	UND.	75,00	17,16	R\$ 1.287,00
57.	202030920	ANTI RUBEOLA IGM	UND.	75,00	18,64	R\$ 1.398,00
58.	202030695	ANTI SARAMPO IGG	UND.	75,00	9,25	R\$ 693,75
59.	202030695	ANTI SARAMPO IGM	UND.	75,00	9,25	R\$ 693,75
60.	202030458	ANTI SCL 70	UND.	40,00	10,00	R\$ 400,00
61.	202030342	ANTI SM	UND.	40,00	17,16	R\$ 686,40
62.	202030350	ANTI SSA (RO)	UND.	40,00	18,55	R\$ 742,00
63.	202030369	ANTI SSB (LA)	UND.	40,00	18,55	R\$ 742,00
64.	202030628	ANTI TIREOGLOBULINA	UND.	75,00	17,16	R\$ 1.287,00
65.	202020177	ANTI TROMBINA III	UND.	100,00	6,48	R\$ 648,00
66.	202080013	ANTIBIOGRAMA	UND.	250,00	4,98	R\$ 1.245,00
67.	202070115	ANTIDEP TRICICLICOS	UND.	15,00	10,00	R\$ 150,00
68.	202030474	ANTIESTREPTOLISINA O	UND.	50,00	2,83	R\$ 141,50
69.	202080110	BAAR CULTURA	UND.	75,00	5,63	R\$ 422,25
70.	202080048	BAAR PESQUISA	UND.	75,00	4,20	R\$ 315,00
71.	202080072	BACTERIOSCOPIA S VAG	UND.	25,00	2,80	R\$ 70,00
72.	202080072	BACTERIOSCOPIA SOE	UND.	25,00	2,80	R\$ 70,00
73.	202080072	BACTERIOSCOPIA URINA	UND.	40,00	2,80	R\$ 112,00
74.	202070131	BENZODIAZEPINICOS	UND.	15,00	13,48	R\$ 202,20
75.	202030113	BETA 2 MICROG UR 24	UND.	15,00	13,55	R\$ 203,25
76.	202030113	BETA 2 MICROGLOB UR	UND.	15,00	13,55	R\$ 203,25
77.	202030113	BETA 2 MICROGLOBULIN	UND.	15,00	13,55	R\$ 203,25

78.	202010236	BETA CAROTENO	UND.	15,00	2,01	R\$ 30,15
79.	202060217	BETA HCG QUANTITATIV	UND.	40,00	7,85	R\$ 314,00
80.	202010201	BILIRRUBINAS T / F	UND.	150,00	4,86	R\$ 729,00
81.	202030709	BLASTOMICOSE	UND.	15,00	4,10	R\$ 61,50
82.	202030199	C1S ESTERASE INIBID	UND.	15,00	9,25	R\$ 138,75
83.	202031217	CA 125	UND.	50,00	13,35	R\$ 667,50
84.	202010228	CALCIO IONICO	UND.	150,00	5,50	R\$ 825,00
85.	202010210	CALCIO TOTAL	UND.	150,00	1,85	R\$ 277,50
86.	202010210	CALCIO UR 24 HORAS	UND.	150,00	1,85	R\$ 277,50
87.	202010210	CALCIO UR ALEATORIA	UND.	150,00	1,85	R\$ 277,50
88.	202060128	CALCITONINA	UND.	50,00	14,38	R\$ 719,00
89.	202050130	CALCULO URINARIO	UND.	25,00	3,70	R\$ 92,50
90.	202010023	CAP TOTAL LIG FERR	UND.	75,00	2,01	R\$ 150,75
91.	202070158	CARBAMAZEPINA	UND.	15,00	17,53	R\$ 262,95
92.	202070166	CARBOXIHEMOGLOBINA	UND.	15,00	4,11	R\$ 61,65
93.	202050106	CATECOLAMINAS PLASMA	UND.	15,00	3,68	R\$ 55,20
94.	202010244	CATECOLAMINAS UR 24H	UND.	15,00	3,68	R\$ 55,20
95.	202030032	CD8, TIPAGEM	UND.	15,00	15,00	R\$ 225,00
96.	202030962	CEA	UND.	50,00	13,35	R\$ 667,50
97.	202020410	CELULAS LE	UND.	50,00	4,11	R\$ 205,50
98.	202010252	CERULOPLASMINA	UND.	15,00	3,68	R\$ 55,20
99.	202030776	CHAGAS IFI IGG	UND.	15,00	9,25	R\$ 138,75
100.	202030881	CHAGAS IFI IGM	UND.	15,00	9,25	R\$ 138,75
101.	202080080	CHLAMIDIA PNEUM IGG	UND.	15,00	28,75	R\$ 431,25
102.	202030423	CHLAMIDIA PNEUM IGM	UND.	15,00	37,97	R\$ 569,55
103.	202080080	CHLAMYD TRAC IGG IFI	UND.	15,00	12,80	R\$ 192,00
104.	202030423	CHLAMYD TRAC IGM IFI	UND.	15,00	12,80	R\$ 192,00
105.	202070174	CHUMBO HEMATICO	UND.	15,00	8,83	R\$ 132,45
106.	202070174	CHUMBO URINARIO	UND.	15,00	8,83	R\$ 132,45
107.	202070182	CICLOSPORINA	UND.	25,00	58,61	R\$ 1.465,25
108.	202050190	CISTINA, PESQ UR	UND.	25,00	2,04	R\$ 51,00
109.	202090183	CITOMETRIA	UND.	25,00	1,89	R\$ 47,25
110.	202050084	CITRATO UR 24H	UND.	25,00	2,01	R\$ 50,25
111.	202050084	CITRATO UR ALEATORIA	UND.	25,00	2,01	R\$ 50,25
112.	202050025	CLEARANCE CREAT 24H	UND.	60,00	3,51	R\$ 210,60
113.	202050041	CLEARANCE UREIA 24H	UND.	75,00	3,51	R\$ 263,25
114.	202010260	CLORETOS	UND.	150,00	1,85	R\$ 277,50
115.	202010260	CLORETOS UR 24H	UND.	75,00	1,85	R\$ 138,75
116.	202070190	COBRE SERICO	UND.	15,00	3,51	R\$ 52,65
117.	202070190	COBRE URINÁRIO	UND.	15,00	3,51	R\$ 52,65
118.	202010279	COLESTEROL HDL	UND.	250,00	5,51	R\$ 1.377,50

119	202010287	COLESTEROL LDL	UND.	250,00	5,51	R\$ 1.377,50
120	202010295	COLESTEROL TOTAL	UND.	250,00	4,85	R\$ 1.212,50
121	202010287	COLESTEROL VLDL	UND.	250,00	5,51	R\$ 1.377,50
122	202010309	COLINESTERASE	UND.	15,00	3,68	R\$ 55,20
123	202030121	COMPLEMENTO C3	UND.	25,00	17,16	R\$ 429,00
124	202030130	COMPLEMENTO C4	UND.	25,00	17,16	R\$ 429,00
125	202030067	COMPLEMENTO CH 50	UND.	25,00	9,25	R\$ 231,25
126	202030067	COMPLEMENTO CH100	UND.	25,00	9,25	R\$ 231,25
127	202020541	COOMBS DIRETO	UND.	25,00	8,68	R\$ 217,00
128	202120090	COOMBS INDIRETO	UND.	25,00	9,73	R\$ 243,25
129	202080080	COPROCULTURA	UND.	25,00	5,62	R\$ 140,50
130	202060136	CORTISOL 16H	UND.	15,00	9,86	R\$ 147,90
131	202060136	CORTISOL BASAL	UND.	15,00	9,86	R\$ 147,90
132	202060136	CORTISOL LIVR UR 24H	UND.	15,00	9,86	R\$ 147,90
133	202060446	CORTISOL POS DEXAMET	UND.	15,00	9,86	R\$ 147,90
134	202060136	CORTISOL SALIVAR	UND.	15,00	9,86	R\$ 147,90
135	202010317	CREATININA	UND.	250,00	3,85	R\$ 962,50
136	202010317	CREATININA UR 24H	UND.	75,00	2,04	R\$ 153,00
137	202010317	CREATININA UR ALEATO	UND.	75,00	1,85	R\$ 138,75
138	202010333	CREATINOFOSFOQ MB	UND.	75,00	4,12	R\$ 309,00
139	202010325	CREATINOFOSFOQUINASE	UND.	75,00	3,68	R\$ 276,00
140	202030148	CRIOAGLUTININAS, DOS	UND.	5,00	2,83	R\$ 14,15
141	202031004	CRIOGLOBULINAS, PESQ	UND.	15,00	2,83	R\$ 42,45
142	202050149	CROMAT AMIN NEONAT	UND.	15,00	15,65	R\$ 234,75
143	202050149	CROMAT AMIN QUANTIT	UND.	15,00	15,65	R\$ 234,75
144	202080080	CULTURA SOE	UND.	15,00	5,62	R\$ 84,30
145	202010074	CURVA GLICEMICA	UND.	25,00	10,00	R\$ 250,00
146	202010759	CURVA INSULINICA	UND.	25,00	6,55	R\$ 163,75
147	202060330	DEHIDROEPIAND SULFAT	UND.	25,00	13,11	R\$ 327,75
148	202060144	DEHIDROEPIANDROSTE	UND.	25,00	11,25	R\$ 281,25
149	202030792	DENGUE IGG	UND.	50,00	30,00	R\$ 1.500,00
150	202030903	DENGUE IGM	UND.	50,00	24,47	R\$ 1.223,50
151	202010368	DESIDROG LACT	UND.	175,00	3,68	R\$ 644,00
152	202070204	DIGOXINA DOSAGEM	UND.	15,00	8,97	R\$ 134,55
153	202060152	DIHIDROTESTOSTERONA	UND.	40,00	11,71	R\$ 468,40
154	202050017	EAS	UND.	250,00	6,70	R\$ 1.675,00
155	202020347	ELETROF HEMOGLOB	UND.	250,00	4,11	R\$ 1.027,50
156	202010724	ELETROF PROT (SORO)	UND.	250,00	4,42	R\$ 1.105,00
157	202090159	ELETROF PROT (UR/LI)	UND.	250,00	5,23	R\$ 1.307,50
158	202030830	EPSTEIN BARR IGG	UND.	15,00	17,16	R\$ 257,40
159	202030946	EPSTEIN BARR IGM	UND.	15,00	17,16	R\$ 257,40

160	202080080	ESPERMOCULTURA	UND.	15,00	5,62	R\$ 84,30
161	202030466	ESPERMOGRAMA	UND.	0,00	9,70	R\$ 0,00
162	202030334	ESQUISTOSSOMOSE, ANT	UND.	15,00	5,74	R\$ 86,10
163	202060160	ESTRADIOL E2	UND.	25,00	10,15	R\$ 253,75
164	202060179	ESTRIOL LIVRE E3	UND.	25,00	11,55	R\$ 288,75
165	202060187	ESTRONA	UND.	25,00	11,12	R\$ 278,00
166	202080145	EXAME A FRESCO	UND.	100,00	2,80	R\$ 280,00
167	202030598	FATOR ANTI NUC	UND.	100,00	17,16	R\$ 1.716,00
168	202030075	FATOR REUMATOIDE	UND.	75,00	2,83	R\$ 212,25
169	202120082	FATOR RH	UND.	50,00	1,37	R\$ 68,50
170	202110052	FENILALANINA	UND.	50,00	12,10	R\$ 605,00
171	202070220	FENITOINA	UND.	25,00	35,22	R\$ 880,50
172	202070123	FENOBARBITAL	UND.	25,00	13,13	R\$ 328,25
173	202010384	FERRITINA	UND.	175,00	15,59	R\$ 2.728,25
174	202010392	FERRO SERICO	UND.	175,00	5,51	R\$ 964,25
175	202020290	FIBRINOGENIO	UND.	100,00	4,60	R\$ 460,00
176	202010449	FOSFATASE AC PROSTAT	UND.	75,00	2,01	R\$ 150,75
177	202010414	FOSFATASE AC TOTAL	UND.	100,00	2,01	R\$ 201,00
178	202010422	FOSFATASE ALC OSSEA	UND.	5,00	2,01	R\$ 10,05
179	202010422	FOSFATASE ALCALINA	UND.	75,00	2,01	R\$ 150,75
180	202010430	FOSFORO - SA	UND.	100,00	1,85	R\$ 185,00
181	202010430	FOSFORO UR 24H	UND.	100,00	1,85	R\$ 185,00
182	202010430	FOSFORO UR ALEATORI	UND.	100,00	1,85	R\$ 185,00
183	202060233	FSH/HORM FOLIC ESTIM	UND.	75,00	7,89	R\$ 591,75
184	202031128	FTA ABS IGG	UND.	50,00	10,00	R\$ 500,00
185	202031136	FTA ABS IGM	UND.	50,00	10,00	R\$ 500,00
186	202080137	FUNGOS CULTURA	UND.	50,00	4,19	R\$ 209,50
187	202010465	GAMA GT	UND.	175,00	7,51	R\$ 1.314,25
188	202060195	GASTRINA, DOSAGEM	UND.	25,00	14,15	R\$ 353,75
189	202010473	GLICEMIA 1 H POS 75	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
190	202010473	GLICEMIA 120' CV	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
191	202010473	GLICEMIA 180' CV	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
192	202010473	GLICEMIA 240' CV	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
193	202010040	GLICEMIA 2H P/ 75G	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
194	202010473	GLICEMIA 2H P/ PRAND	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
195	202010473	GLICEMIA 30' CV	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
196	202010473	GLICEMIA 300' CV	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
197	202010473	GLICEMIA 360' CV	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
198	202010473	GLICEMIA 60' CV	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
199	202010473	GLICEMIA 90' CV	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25
200	202010473	GLICEMIA CV JEJUM	UND.	25,00	1,85	R\$ 46,25

201	202010473	GLICEMIA JEJUM	UND.	250,00	5,85	R\$ 1.462,50
202	202010503	GLICOHEMOGLOBINA A1C	UND.	150,00	12,86	R\$ 1.929,00
203	202010481	GLICOSE 6 FOSF NEON	UND.	100,00	3,68	R\$ 368,00
204	202010473	GLICOSE SOE	UND.	100,00	1,85	R\$ 185,00
205	202060209	GLOB LIG TIROX	UND.	15,00	15,35	R\$ 230,25
206	202040070	GORD FECAL SUDAM III	UND.	25,00	1,65	R\$ 41,25
207	202120023	GRUPO SANGUINEO	UND.	25,00	9,67	R\$ 241,75
208	202080200	HAEMOPHIL DUCREY PES	UND.	15,00	2,80	R\$ 42,00
209	202010490	HAPTOGLOBINA	UND.	15,00	3,68	R\$ 55,20
210	202030989	HBEAG ANTIGENO	UND.	25,00	18,55	R\$ 463,75
211	202030970	HBS AG	UND.	75,00	18,55	R\$ 1.391,25
212	202030059	HCV, PCR QUALITATIVO	UND.	15,00	168,48	R\$ 2.527,20
213	202031080	HCV, PCR QUANTITATIV	UND.	15,00	256,00	R\$ 3.840,00
214	202080153	HEMOCULTURA	UND.	25,00	11,49	R\$ 287,25
215	202020320	HEMOGLOBINA FETAL	UND.	15,00	2,73	R\$ 40,95
216	202020312	HEMOGLOBINA H	UND.	15,00	2,73	R\$ 40,95
217	202110028	HEMOGLOBINOP NEONATA	UND.	15,00	66,00	R\$ 990,00
218	202020380	HEMOGRAMA	UND.	250,00	12,11	R\$ 3.027,50
219	202020150	HEMOSEDIMENTACAO	UND.	250,00	2,73	R\$ 682,50
220	202030210	HEPATITE C GENOTIPAG	UND.	15,00	298,48	R\$ 4.477,20
221	202010511	HIDROXIPR, UR 24H	UND.	15,00	3,68	R\$ 55,20
222	202030652	HISTOPLASMOSE	UND.	15,00	7,78	R\$ 116,70
223	202030040	HIV PCR QUALITATIVO	UND.	15,00	65,00	R\$ 975,00
224	202060080	HORM ADRENOCORTIC	UND.	15,00	14,12	R\$ 211,80
225	202060225	HORM CRESCIMENTO	UND.	15,00	10,21	R\$ 153,15
226	202060241	HORMONIO LUTEINIZANT	UND.	60,00	8,97	R\$ 538,20
227	202030687	HVD, ANTIC ANTI	UND.	15,00	18,55	R\$ 278,25
228	202030164	IGE TOTAL	UND.	50,00	9,25	R\$ 462,50
229	202030229	IMUNOELETR PROT SER	UND.	15,00	17,16	R\$ 257,40
230	202030229	IMUNOELETR PROT URIN	UND.	15,00	17,16	R\$ 257,40
231	202030156	IMUNOGLOBULINA IGA	UND.	50,00	17,16	R\$ 858,00
232	202030180	IMUNOGLOBULINA IGG	UND.	50,00	17,16	R\$ 858,00
233	202030180	IMUNOGLOBULINA IGM	UND.	50,00	17,16	R\$ 858,00
234	202060268	INDICE DE HOMA	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
235	202010660	INDICE SATURA TRANSF	UND.	75,00	4,12	R\$ 309,00
236	202060012	INDICE TIROXINA LIVR	UND.	100,00	12,54	R\$ 1.254,00
237	202060268	INSULINA	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
238	202060268	INSULINA 120' CV	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
239	202060268	INSULINA 180' CV	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
240	202060268	INSULINA 240' CV	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
241	202060268	INSULINA 2H P DEXT	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25

242	202060268	INSULINA 2H P PRAND	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
243	202060268	INSULINA 30' CV	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
244	202060268	INSULINA 300' CV	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
245	202060268	INSULINA 60' CV	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
246	202060268	INSULINA 90' CV	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
247	202060268	INSULINA JEJ CV	UND.	25,00	10,17	R\$ 254,25
248	202030750	LEISHMANIOSE IGG	UND.	5,00	9,25	R\$ 46,25
249	202030865	LEISHMANIOSE IGM	UND.	5,00	10,00	R\$ 50,00
250	202030539	LEPTOSPIROSE, AGLUT	UND.	5,00	4,10	R\$ 20,50
251	202040097	LEUCOCITOS FECAIS	UND.	50,00	1,65	R\$ 82,50
252	202020398	LEUCOGRAMA	UND.	200,00	2,73	R\$ 546,00
253	202030024	LINFOC CD4, SUBP	UND.	15,00	15,00	R\$ 225,00
254	202010554	LIPASE	UND.	100,00	2,25	R\$ 225,00
255	202070255	LITIO	UND.	25,00	2,25	R\$ 56,25
256	202031047	MACHADO GUERREIRO	UND.	25,00	5,93	R\$ 148,25
257	202060470	MACROPROLACTINA	UND.	15,00	12,15	R\$ 182,25
258	202010562	MAGNESIO	UND.	125,00	2,01	R\$ 251,25
259	202010562	MAGNESIO UR 24H	UND.	100,00	2,01	R\$ 201,00
260	202010562	MAGNESIO UR ALEATORI	UND.	15,00	2,01	R\$ 30,15
261	202070263	MERCURIO SANGUINEO	UND.	15,00	2,04	R\$ 30,60
262	202070263	MERCURIO UR ALEATORI	UND.	15,00	2,04	R\$ 30,60
263	202070271	METAHEMOGLOBINA	UND.	15,00	4,11	R\$ 61,65
264	202050106	METANEF PLAS FRAC	UND.	15,00	3,68	R\$ 55,20
265	202050106	METANEF RINAS URINARI	UND.	15,00	3,68	R\$ 55,20
266	202080145	MICOLOGICO DIRETO	UND.	15,00	2,80	R\$ 42,00
267	202050092	MICROALB UR 12H	UND.	15,00	8,12	R\$ 121,80
268	202050092	MICROALB UR 24H	UND.	15,00	8,12	R\$ 121,80
269	202050092	MICROALB UR ALEATORI	UND.	15,00	8,12	R\$ 121,80
270	202030733	MONOTEST	UND.	25,00	2,83	R\$ 70,75
271	202010570	MUCOPROTEINAS	UND.	75,00	2,01	R\$ 150,75
272	202010082	OSMOLARIDADE UR 24H	UND.	15,00	3,51	R\$ 52,65
273	202050106	OXALATO UR 24H	UND.	15,00	3,68	R\$ 55,20
274	202040054	OXIURUS PESQUISA	UND.	15,00	1,65	R\$ 24,75
275	202040127	PARASITOLOGICO FEZES	UND.	350,00	8,65	R\$ 3.027,50
276	202040127	PARASITOLOGICO MIF	UND.	350,00	8,65	R\$ 3.027,50
277	202060276	PARATORMONIO	UND.	25,00	43,13	R\$ 1.078,25
278	202060284	PEPTIDEO C	UND.	15,00	15,35	R\$ 230,25
279	202020142	PERFIL ANTICOAGULANT	UND.	15,00	2,73	R\$ 40,95
280	202040038	PH FECAL	UND.	15,00	3,04	R\$ 45,60
281	202040038	PH URINARIO	UND.	15,00	3,04	R\$ 45,60
282	202020029	PLAQUETAS, CONTAGEM	UND.	250,00	2,73	R\$ 682,50

283	202010597	PORFIRINAS U24H, PES	UND.	15,00	2,04	R\$ 30,60
284	202050297	PORFOBIL PESQ UR ALE	UND.	15,00	2,04	R\$ 30,60
285	202010600	POTASSIO	UND.	150,00	6,85	R\$ 1.027,50
286	202010600	POTASSIO UR 24H	UND.	100,00	1,85	R\$ 185,00
287	202010600	POTASSIO UR ALEATORI	UND.	100,00	1,85	R\$ 185,00
288	202060292	PROGESTERONA	UND.	75,00	10,22	R\$ 766,50
289	202060306	PROLACTINA	UND.	75,00	10,15	R\$ 761,25
290	202050114	PROT BENC JONES	UND.	15,00	2,04	R\$ 30,60
291	202030202	PROTEINA C REATIVA	UND.	15,00	2,83	R\$ 42,45
292	202010627	PROTEINAS TOT E FRAC	UND.	15,00	1,85	R\$ 27,75
293	202010619	PROTEINAS TOT LIQUOR	UND.	5,00	1,40	R\$ 7,00
294	202010619	PROTEINAS TOTAIS	UND.	75,00	1,40	R\$ 105,00
295	202050114	PROTEINURIA 12H	UND.	75,00	2,04	R\$ 153,00
296	202050114	PROTEINURIA 24H	UND.	75,00	2,04	R\$ 153,00
297	202050114	PROTEINURIA UR ALEAT	UND.	75,00	2,04	R\$ 153,00
298	202020509	PROVA DO LACO	UND.	50,00	2,73	R\$ 136,50
299	202030105	PSA LIVRE	UND.	150,00	16,42	R\$ 2.463,00
300	202030105	PSA TOTAL	UND.	150,00	16,42	R\$ 2.463,00
301	202060314	RENINA	UND.	15,00	13,19	R\$ 197,85
302	202020037	RETICULOCITOS	UND.	200,00	2,73	R\$ 546,00
303	202020495	RETRACAO DO COAGULO	UND.	15,00	2,73	R\$ 40,95
304	202040135	ROTAVIRUS, PESQ	UND.	25,00	10,25	R\$ 256,25
305	202040143	SANGUE OCULTO, PESQ	UND.	25,00	1,65	R\$ 41,25
306	202010635	SODIO	UND.	150,00	6,85	R\$ 1.027,50
307	202010635	SODIO UR 24H	UND.	50,00	1,85	R\$ 92,50
308	202010635	SODIO URINA ALEATORI	UND.	50,00	1,85	R\$ 92,50
309	202060322	SOMATOMEDINA C -IGF1	UND.	15,00	15,35	R\$ 230,25
310	202080080	STREPTO GRUPO B	UND.	25,00	5,62	R\$ 140,50
311	202040151	SUBSTANCIAS REDUTORA	UND.	15,00	1,65	R\$ 24,75
312	202060390	T3 LIVRE	UND.	15,00	15,60	R\$ 234,00
313	202060020	T3 RETENCAO	UND.	15,00	12,54	R\$ 188,10
314	202060039	T3 REVERSO	UND.	15,00	20,59	R\$ 308,85
315	202060390	T3 TOTAL	UND.	60,00	15,60	R\$ 936,00
316	202060381	T4 LIVRE	UND.	100,00	15,60	R\$ 1.560,00
317	202060373	T4 TOTAL	UND.	100,00	15,60	R\$ 1.560,00
318	202060381	T4 TOTAL NEONATAL	UND.	50,00	15,60	R\$ 780,00
319	202060284	TELOPEPTIDEO C	UND.	15,00	15,35	R\$ 230,25
320	202020070	TEMPO DE COAGULACAO	UND.	150,00	2,73	R\$ 409,50
321	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA	UND.	150,00	2,73	R\$ 409,50
322	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND.	150,00	2,73	R\$ 409,50
323	202020533	TESTE HAM	UND.	15,00	2,73	R\$ 40,95

324	202060357	TESTOST LIVRE CALC	UND.	25,00	13,11	R\$ 327,75
325	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	UND.	25,00	10,43	R\$ 260,75
326	202060365	TIREOGLOBULINA	UND.	25,00	15,35	R\$ 383,75
327	202030873	TOXOPL IGM NEONATAL	UND.	15,00	18,55	R\$ 278,25
328	202030768	TOXOPLASMA IGG	UND.	15,00	16,97	R\$ 254,55
329	202030873	TOXOPLASMA IGM	UND.	15,00	18,55	R\$ 278,25
330	202010643	TRANSAMINAS OXALACET	UND.	200,00	8,01	R\$ 1.602,00
331	202010651	TRANSAMINAS PIRUVICA	UND.	200,00	8,01	R\$ 1.602,00
332	202010660	TRANSFERRINA	UND.	150,00	4,12	R\$ 618,00
333	202080145	TRICHOMONAS, PESQ	UND.	15,00	2,80	R\$ 42,00
334	202010678	TRIGLICERIDES	UND.	250,00	7,51	R\$ 1.877,50
335	202110079	TRIPSINA NEONATAL	UND.	15,00	5,50	R\$ 82,50
336	202060250	TSH NEONATAL	UND.	15,00	13,96	R\$ 209,40
337	202060250	TSH-HORM EST TIREOID	UND.	125,00	13,96	R\$ 1.745,00
338	202020134	TTPA	UND.	150,00	5,77	R\$ 865,50
339	202010694	UREIA	UND.	250,00	3,85	R\$ 962,50
340	202010694	UREIA UR 24H	UND.	100,00	1,85	R\$ 185,00
341	202010694	UREIA UR ALEATORIA	UND.	100,00	1,85	R\$ 185,00
342	202080080	UROCULTURA	UND.	150,00	9,62	R\$ 1.443,00
343	202030822	VARICELA ZOSTER IGG	UND.	15,00	17,16	R\$ 257,40
344	202030938	VARICELA ZOSTER IGM	UND.	15,00	17,16	R\$ 257,40
345	202031110	VDRL QUANTITATIVO	UND.	100,00	7,83	R\$ 783,00
346	202010708	VITAMINA B12	UND.	125,00	19,24	R\$ 2.405,00
347	202010112	VITAMINA C	UND.	15,00	27,35	R\$ 410,25
348	202031012	WAALER ROSE	UND.	15,00	4,10	R\$ 61,50
349	202070352	ZINCO SERICO	UND.	15,00	15,65	R\$ 234,75
350	202070352	ZINCO URINARIO	UND.	15,00	15,65	R\$ 234,75
Valor global mensal estimado:						R\$ 168.327,85
Valor global anual estimado:						R\$ 2.019.934,20